



**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
NÚCLEO DE CONCURSOS E FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONCURSO DE PORTA ESTANDARTES, MESTRE SAL E PORTA BANDEIRAS –
CARNAVAL 2012**

REGULAMENTO

CAPITULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Concurso de Porta Estandartes, Mestre Sala e Porta Bandeiras de Agremiações Carnavalescas, têm por finalidade valorizar estes brincantes do Carnaval do Recife – artistas anônimos da história da cidade.

CAPITULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do Concurso: Porta Estandartes (Clubes de Frevo, Troças Carnavalescas, Maracatus, Caboclinhos e Índios) e Mestres Sala e Porta Bandeiras (Escolas de Samba).

§ 1º Os candidatos poderão estar representando alguma Agremiação, ou inscrever-se isoladamente

§ 2º É obrigatório o uso de trajes, de acordo com a modalidade na qual está inscrito.

§ 3º A modalidade que tiver menos de 3 (três) inscritos será cancelada automaticamente.

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas de 01 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, das 10 às 16 horas, na Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, Casa 52, nesta cidade.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Autorização dos pais ou responsáveis, no caso menor.

§ 2º Cada concorrente somente poderá inscrever-se em uma modalidade.

CAPITULO IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º A apresentação e seleção serão nos dias 23 e 25 de janeiro de 2012 as 19 horas no Pátio de São Pedro.

§ 1º As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética

§ 2º Os candidatos deverão apresentar-se em, no máximo, 03 (três) minutos, com coreografias referentes à modalidade escolhida.

§ 3º Os candidatos serão acompanhados por conjuntos musicais que executarão musicas especificas, a saber:

- Porta Estandarte de Caboclinhos e Índios - Terno
- Porta Estandarte de Clubes de Frevo e Troças Carnavalescas - Orquestra de frevo
- Porta Estandarte de Maracatu de Baque Solto - Orquestra do M.B.Solto

- Porta Estandarte de Maracatu de Baque Virado - Batuque do M.B.Virado
 - Mestre Sala e Porta Bandeira - Bateria de Escola de Samba

§ 4º A bateria de Escola de Samba que acompanhará os candidatos a Mestre Sala e Porta Bandeira deverá executar Sambas Enredos de todas as Escolas de Samba representadas ou o mesmo samba enredo de uma Escola de Samba não representada para todos os candidatos.

CAPITULO V – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 5º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros.

Art. 6º Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através do voto de Minerva, proferido pelo Presidente do júri.

Art. 7º Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10, não podendo, haver fracionamento.

Art. 8º Os itens de julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA:

Serão levados em conta a coreografia, a graciosidade, a leveza e o desenvolvimento da dança

b) DESENVOLTURA:

Atitude, postura, elegância, criatividade e empolgação.

c) CONJUNTO:

Visão geral da apresentação de cada participante, inclusive vestuário (especifico de cada modalidade)

CAPITULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão atribuídos aos vencedores Troféus, além dos prêmios abaixo:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR
Porta estandarte adulto de Índio (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta estandarte adulto de Caboclinhos (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta estandarte adulto de Clube e Troça (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta estandarte adulto de Maracatu B. Solto (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta estandarte adulto de Maracatu B. Virado (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Mestre Sala adulto (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta Bandeira adulto (a partir de 16 anos)	1.000,00	800,00
Porta estandarte infantil de Caboclinho (até 15 anos)	800,00	500,00
Porta estandarte infantil de Índio (até 15 anos)	800,00	500,00
Porta estandarte infantil de Clube e Troça (até 15 anos)	800,00	500,00
Porta estandarte infantil de Maracatu B. Solto (até 15 anos)	800,00	500,00
Porta estandarte adulto de Maracatu B. Virado (até 15 anos)	800,00	500,00
Mestre sala infantil (até 15 anos)	800,00	500,00
Porta bandeira (até 15 anos)	800,00	500,00
TOTAL	12.600,00	9.100,00

Parágrafo único – Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os tributos legais.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.

Art. 11 Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização das eliminatórias e da finalíssima.

Art. 12 A coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Art. 13 Do resultado, qualquer concorrente poderá recorrer à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado no ato da apuração.

Parágrafo único – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

Art. 14 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 16 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Recife, 20 de outubro de 2011

Luciana Félix
Diretora-Presidente da FCCR